

**EDITAL DE INTIMAÇÃO A(O) EXEQUENTE**

Processo: 0000886-92.2011.5.14.0003  
 Exequente: José Eduardo de Oliveira  
 Advogado(a): JOSÉ JOÃO SOARES BARBOSA OAB/RO 531  
 Executado(a): Estillo Construtora e Incorporação Ltda

Fica Vossa Senhoria intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar bens do executado suscetíveis de penhora, diante do teor da certidão de f. 71, sob pena de suspensão da execução na forma do art. 40 da Lei 6.830/80,

Djenane Pereira de Souza  
 Diretora de Secretaria

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO EXEQUENTE**

Processo: 0052800-060.20085.14.0003  
 Exequente: Antônio Xavier dos Santos  
 Advogado(a): ARISTIDES CESAR PIRES NETO - OAB/RO 4713  
 Executado(a): Plaçon Planejamento Construção e Incorporação

Fica Vossa Senhoria ciente do r. despacho exarado à f.208vº dos autos supracitados, conforme a seguir transcrito:

“ *Vistos etc.*

1 - Não obstante o que expõe e requer o exequente, por ora, aguarde-se o cumprimento do mandado de f.206.

2 - Dê-se ciência e, ato contínuo, cumpra-se o item supra.

AFRÂNIO VIANA GONÇALVES

Juiz Federal do Trabalho”

Djenane Pereira de Souza  
 Diretora de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE**

Processo: 0000743-06.2011.5.14.0003  
 Exequente: Edielson Vieira Silva Junior  
 Advogado(a): LAERCIO BATISTA DE LIMA - OAB/RO 843  
 Executado(a): Serra & Serra Ltda

Fica Vossa Senhoria intimado do r. despacho exarado à f.60 dos autos supracitados, conforme a seguir transcrito:

“ *Vistos etc.*

1 - Atesta o juízo que não há bens e renda disponíveis para os executados nas informações obtidas junto ao Infojud/Receita Federal do Brasil, para instruir os presentes autos.

2 - Assim, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano.

3 - Sem manifestação, suspendo a execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80.

4 - Decorrido o prazo supra, nos termos do ato GCGJT nº 001/2012, atualizem-se os cálculos e, após, renove-se o BACENJUD.

5 - Sem êxito, expeça-se certidão de crédito à parte exequente, autenticando-se as peças necessárias, intimando-a a obrigatoriamente retirá-las no prazo de 30(trinta) dias, bem como cientificando-a de que, a qualquer tempo, poderá dar prosseguimento à execução, caso localizado bens da parte devedora passíveis de penhora.

6 - Entregue a certidão ou não, arquivem-se definitivamente os presentes autos, nos termos da supracitada norma.

AFRÂNIO VIANA GONÇALVES

Juiz Federal do Trabalho”

Djenane Pereira de Souza  
 Diretora de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO A(O) EXECUTADO(A)**

Processo: 0000917-15.2011.5.14.0003  
 Exequente: Cleiton Nascimento de Souza  
 Advogado(a): MARA DAYANE DE ARAÚJO ALMADA OAB/RO 4552  
 Executado(a): L & A Engenharia Ltda

Fica Vossa Senhoria intimada para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da penhora de f. 74 e verso e, não havendo manifestação, aguarde-se o resultado dos leilões por 90 dias.

Djenane Pereira de Souza  
 Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo: 0025000-71.2006.5.14.0003  
 Exequente: Severino Bento de Lima  
 Executadas: Márcia da Silva Thomaz(CPF 599.086.292-04) e Ivanúzia de Lima Alfaia(CPF 646.244.982-91), sócias da empresa Construções Comerciais e Industriais Ltda(CNPJ 04.062.636/0001-02)

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) AFRÂNIO VIANA GONÇALVES, Juiz Federal do Trabalho Titular da 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO, fica CITADA a Srª. Ivanúzia de Lima Alfaia(CPF 646.244.982-91), sócia da empresa Construções Comerciais e Industriais Ltda(CNPJ 04.062.636/0001-02), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução no valor de R\$794,97, referente ao crédito líquido do exequente, observando a gradação legal do art. 655 do Código de Processo Civil ou do art. 11 da Lei n. 6.830/80.Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, serão penhorados tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 14ª Região e afixado no átrio da Secretaria da Vara do Trabalho.

Djenane Pereira de Sousa  
 Diretora de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO AO(À) EXEQUENTE**

Processo: 0009900-18.2002.5.14.0003  
 Exequente: Valdemir Monteiro de Oliveira  
 Advogado: DANIEL DA SILVA CRISTIANE SILVEIRA(OAB/RO-4811)  
 Executada: Trans-sar Transporte Rodofluvial e Comércio Ltda

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar a localização do veículo Reboque/Randon 1994, placa LXI 8942, ou requerer o que entender de direito, sob pena de indeferimento e suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Djenane Pereira de Sousa  
 Diretora de Secretaria

**4ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2012**

O Juiz Federa] do Trabalho Shikou Sadahiro, titular da 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, no uso de suas atribuições legais, visando dar maior celeridade e produtividade à prestação jurisdicional e;

Considerando o que dispõe o art. 93, IXV, da Constituição Federal e os arts. 711,712, 781,832, §§ 2º, 4º e o artigo 879, § 3º da CLT; o art. 162, §4º do Código de Processo Civil, as Leis 8.036/90 e 8.096/94, o constante no Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como a Consolidação dos Provimentos do Tribunal -Regional do Trabalho da 14ª Região;

RESOLVE editar a presente Ordem de Serviço, a vigorar no âmbito da 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, revogando-se as disposições em contrário, com as seguintes determinações:

Art. 1º — A expedição de alvará para levantamento de FGTS, quando autorizada pelo magistrado nos autos, será cumprida mediante expedição do alvará ou guia própria assinados pelo Diretor de Secretaria e, na falta deste, pelo eventual substituto, com a cópia do despacho autorizativo em anexo.

Art. 2º - As guias de retirada e de recolhimento de tributos, quando autorizadas pelo magistrado nos autos, serão assinadas pelo Diretor de Secretaria e, na falta, pelo eventual substituto.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2012.

Shikou Sadahiro  
Juiz Federal Trabalho

## 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO A RECLAMADA

PROCESSO Nº 0807-10.2011.5.14.0005  
RECLAMANTE: Eziel Severino da Silva  
RECLAMADA: Fino Sabor Comércio e Serviços de Alimentos Ltda  
ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES DE CAMARGO FILHO- OAB/RO-2764

Fica Vossa Senhoria intimada para no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento dos encargos previdenciários (Segurado R\$268,69 Empregador R\$561,81), sob pena de prosseguimento da execução, a considerar a citação da parte na própria ata de prosseguimento da execução, a considerar a citação da parte própria ata de audiência (folhas 19-20).

Maria Gorete Meireles de Carvalho  
Técnico Judiciário

### EDITAL DE INTIMAÇÃO RECLAMADA

PROCESSO Nº 001183-93.2011.5.14.0005  
RECLAMANTE: Maria Lucia de Sousa Monteiro  
RECLAMADA: Fundação Rio Madeira – Riomar e Outra

De ordem do Excelentíssimo Senhor EDILSON CARLOS DE SOUZA CORTEZ, Juiz da 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho, fica INTIMADA a FUNDAÇÃO RIO MADEIRA - RIOMAR, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência da sentença de fls. 60/62, cuja a parte conclusiva segue transcrita: "**CONCLUSÃO: Pelo exposto**, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o dispositivo desta decisão, resolve, o Juízo **MARIA LÚCIA DE SOUSA MONTEIRO**, em face de **FUNDAÇÃO RIO MADEIRA LTDA - RIOMAR**, ré, acolher os pedidos formulados pelo reclamante para condenar a reclamada nas seguintes **obrigações de fazer**: **a)** proceder a anotação da BAIXADO CONTRATO NA CTPS da reclamante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de a Secretaria desta Vara proceder às anotações respectivas; anotando a baixa do contrato a data de 02 de fevereiro de 2012 como de término do vínculo, sob pena de a Secretaria proceder com a anotação, com comunicação à SRTE/MTE/RO; **b)** no prazo de 48 horas do trânsito em julgado, a realização dos depósitos do FGTS acrescidos da multa de 40%, sob pena de pagar o valor de R\$ 5.880,75 (FGTS a depositar e multa de 40% sobre tais depósitos e sobre os depósitos já efetuados pela reclamadas), como requerido pela obreira. **Condeno a reclamada nas seguintes obrigações de pagar**: **a)** salários retidos de junho, julho, agosto, setembro, outubro e 22 dias de novembro de 2011, no valor de R\$ 5.353,95; **b)** aviso prévio indenizado, no valor de R\$ 2.241,19 (em razão da aplicação do § 1º do artigo 487/CLT, pela redação da Lei n. 12.506/2011); **c)** férias em dobro do período de 1º/08/2009 a 31/07/2010, acrescidas de 1/3, no importe de R\$ 2.490,21; **d)** férias integrais e vencidas do período de 1º/08/2010 a 31/07/2011, acrescidas de 1/3, no valor de R\$ 1.245,10; **e)** férias proporcionais acrescidas de 1/3 a 6/12 avos, no valor de R\$ 622,54; **f)** 13º salário integral de 2011, no valor de R\$ 933,83; **g)** 13º salário proporcional a 1/12 avos, referente a 2012, no valor de R\$ 77,82; **h)** multa do artigo 477/CLT, no valor de R\$ 933,83; **i)** multa do artigo 467/CLT, no importe de R\$ R\$ 8.302,05; **J)** vale-alimentação no valor de R\$ 1.650,00; **k)** indenização de vale-transporte desde abril de 2011, no valor de R\$ 1.560,00; **l)** indenização do PIS, no valor de R\$ 545,00, referente ao ano de 2010; **m)** indenização do seguro-desemprego, referente a cinco cotas, haja vista a ausência de entregas das guias, no valor de R\$3.659,05; **N)** indenização de dano moral, no valor atualizado de R\$9.338,30. Atualização monetária na forma da Súmula n. 381 do colendo TST. Juros moratórios simples de 1% ao mês sobre o montante atualizado monetariamente, a partir da data de

ajuízamento da ação, conforme a Lei n. 8.177/91. Recolhimento de contribuições previdenciárias e imposto de renda conforme previsto em lei, a ser comprovado pela reclamada, autorizada a deduzir do crédito do reclamante a parcela que a este couber. Autorizados os descontos previdenciários e fiscais incidentes sobre o crédito do autor, que deverão ser calculados na forma da Súmula 368, do colendo Tribunal Superior do Trabalho. Não incidirão contribuição previdenciária sobre as verbas elencadas no artigo 214 § 9º, do Decreto n. 3.048/99. No cálculo do Imposto de Renda deverá ser observado os ditames do artigo 12, § 1º, da Lei n. 7.713, de 22/12/1988, incluído pela MP n. 497, de 27/07/2010. Fixa-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o trânsito em julgado para cumprimento das obrigações fixadas na presente sentença, se outro prazo não foi estipulado, na forma do art. 832, § 1º, da CLT. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 1.000,00, calculadas sobre o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provisoriamente arbitrado à condenação. Defiro os benefícios da assistência Judiciária gratuita ao reclamante, em face da presença dos pressupostos para seu deferimento, na forma da Lei n. 5.584/80. Fixa-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o trânsito em julgado para cumprimento das obrigações fixadas na presente sentença, na forma do art. 832, § 1º, da CLT. Ciente a reclamante. Intime-se a reclamada, em face das prescrições dos artigos 852 e § 1º do 841 da Consolidação das Leis do Trabalho, por edital. E, para constar foi lavrado o presente Termo. Audiência encerrada às 15h33. Edilson Carlos de Souza Cortez-Juiz Federal do Trabalho Substituto. A sentença supramencionada, encontra-se disponível na internet, no link [www.trt14.jus.br/consulta.processual.htm](http://www.trt14.jus.br/consulta.processual.htm). E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 14ª Região e afixado no átrio da Secretaria da Vara do Trabalho. Eu, Maria Gorete Meireles de Carvalho, Técnico Judiciário, digitei.

ANTONIO EDSON DE MENDONÇA  
Diretor de Secretaria

### EDITAL DE INTIMAÇÃO AS PARTES

PROCESSO Nº 00001242-81.2011.5.14.0005  
RECLAMANTE: Ricardo Trajano Caetano da Silva Tomasine  
ADVOGADO: SILVIO QUEIROZ TELES OAB/MT 10.440  
RECLAMADA: Porto Velho Shopping S/A  
ADVOGADA: RODRIGO BORGES SOARES OAB/RO - 4712

Ficam Vossas Senhorias intimados para tomarem ciência da data da perícia médica a ser realizada no dia **09 de abril de 2012 às 10:00 horas, no Hospital Madre Mazzarelo, situada na Avenida Carlos Gomes n. 2002**, no município de Porto Velho.

Maria Gorete Meireles de Carvalho  
Técnico Judiciário

### EDITAL DE INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE

PROCESSO Nº 0000856-51.2011.5.14.0005  
RECLAMANTE: Orlando Salvador  
ADVOGADA: CLARA REGINA GÓES ORLANDO OAB/RO – 635  
E FLÁVIO HERINQUE TEIXEIRA ORLANDO - OAB/RO-2003  
RECLAMADA: Transeguro Transportes de Valores e Vigilância Ltda

Fica Vossa Senhoria intimado para no dia 30.03.2012 às 08:00 horas, comparecer na Limiar Clínica de Avaliação e Reabilitação, a fim de realizar o exame Bera, solicitado pela perita e, após, juntar o resultado nos autos no prazo de 10 (dez) dias, ficando desde logo advertido que sua inércia (ausência injustificada) importará em desistência da prova técnica.

Maria Gorete Meireles de Carvalho  
Técnico Judiciário

### EDITAL DE INTIMAÇÃO AS PARTES

PROCESSO Nº 0000939-67.2012.5.14.0005  
RECLAMANTE: Antonia da Costa de Oliveira  
ADVOGADO: MOACIR OSCAR SCHNEIDER OAB/RO - 206-B  
RECLAMADA: Makro Atacadista S/A  
ADVOGADA: LIDIANE MARIANO OAB/RO - 4067